

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	1		18.000.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		18.000.000,00
TOTAL	1		18.000.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		16.895.000,00
TOTAL	4		16.895.000,00
TOTAL GERAL			34.895.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			
	4	4	16.895.000,00
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			
	1	1	18.000.000,00
TOTAL			34.895.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1	3	18.000.000,00
AGOSTO			18.000.000,00
TOTAL	4	1	16.895.000,00
AGOSTO			16.895.000,00
TOTAL GERAL			34.895.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1	1	18.000.000,00
AGOSTO			18.000.000,00
TOTAL	4	4	16.895.000,00
AGOSTO			16.895.000,00
TOTAL GERAL			34.895.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2	
TOTAL GERAL				

DECRETO Nº 58.347, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.935.302,00 (Seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		285.000,00
TOTAL	1		285.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.124.2002.5599 AUDITORIA			
	1	3	285.000,00
TOTAL			285.000,00
20005 COORD. DE ENTID. DESCENT. E DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS - CDC			
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		97.500,00
TOTAL	1		97.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2002.5600 ACOMPANHAMENTO GESTÃO ENTID. DESCENTRA			
	1	3	97.500,00
TOTAL			97.500,00
20007 COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA - CPM			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		6.552.802,00
TOTAL	1		6.552.802,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.2012.5932 GERENCIAMENTO REC. TECNOL. INFORM. COMU			
	1	4	6.552.802,00
TOTAL			6.552.802,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20003 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - CAF			
4 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	1		1.616.730,00
TOTAL	1		1.616.730,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.123.2007.5022 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	1	4	1.616.730,00
TOTAL			1.616.730,00
20007 COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA - CPM			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		97.500,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		5.221.072,00
TOTAL	1		5.318.572,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	3	382.500,00
AGOSTO			382.500,00
TOTAL	1	4	4.936.072,00
AGOSTO			4.936.072,00
TOTAL GERAL			5.318.572,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	3	5.318.572,00
OUTUBRO			3.118.572,00
NOVEMBRO			1.500.000,00
DEZEMBRO			700.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2	
TOTAL GERAL				

DECRETO Nº 58.348, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.984.000,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUV ENTUDE			
41001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUV ENTUDE			
3 3 50 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA	1		7.984.000,00
TOTAL	1		7.984.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
27.333.4109.5132 CAPACITAÇÃO EM ESPORTE			
	1	3	1.248.000,00
TOTAL			1.248.000,00
27.811.4109.5116 CENTROS DE EXCELÊNCIA ESPORTIV A ESTS.			
	1	3	5.250.000,00
TOTAL			5.250.000,00
27.812.4109.5117 ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS P ORT.DEFI			
	1	3	440.000,00
TOTAL			440.000,00
27.813.4112.5124 VIVA A VIDA - LAZER É QUALIDAD E DE VID			
	1	3	1.046.000,00
TOTAL			1.046.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUV ENTUDE			
41001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUV ENTUDE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.984.000,00
TOTAL	1		7.984.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
27.812.4110.1040 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIP. ESPORTI			
	1	4	7.984.000,00
TOTAL			7.984.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUV ENTUDE			
41001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUV ENTUDE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.984.000,00
TOTAL	1	4	7.984.000,00
AGOSTO			1.800.000,00
SETEMBRO			3.400.000,00
OUTUBRO			2.784.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2	
TOTAL GERAL				

DECRETO Nº 58.349, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.931.036,00 (Dez milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO - EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		5.300.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS - PJURÍDICA	1		4.876.130,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		754.906,00
TOTAL	1		10.931.036,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.301.1729.5906 ATENÇÃO SAÚDE ADOLESC. CUMPSOCIOEDUCAT			
	1	3	913.906,00
TOTAL			913.906,00
12.243.1729.5905 ATENÇÃO EDUC. ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDU			
	1	3	1.590.000,00
TOTAL			1.590.000,00
14.122.1728.5904 GESTÃO DA FUNDAÇÃO CASA			
	1	3	48.761,00
TOTAL			48.761,00
14.243.1729.5907 EXECUÇÃO CUMPRIMENTO MEDIDAS SOCIOEDUC			
	1	3	8.378.369,00
TOTAL			8.378.369,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		3.000.000,00
TOTAL	1		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2825.5344 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E INFRAES			
	1	3	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		7.931.036,00
TOTAL	1		7.931.036,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		7.931.036,00
TOTAL	1		7.931.036,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCA T. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
TOTAL	1	3	10.931.036,00
SETEMBRO			3.609.253,00
OUTUBRO			3.609.249,00
NOVEMBRO			3.487.926,00
DEZEMBRO			224.608,00